

DECRETO N.º 14656/2018

Estabelece horário especial de expediente para a Administração Pública de Dois Vizinhos durante Os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Definir o horário de expediente para os dias que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo:

- **Jogos no período matutino – horário de expediente: das 12h00min até 18h00min;**
- **Jogos no período vespertino – horário de expediente: das 7h00min até 13h00min.**

§ 1º - Excepcionalmente, se algum jogo da Seleção Brasileira acontecer no final do horário de expediente da manhã ou da tarde, o mesmo encerrará 01 (uma) hora antes do início e retornará 01 (uma) hora após o término dos jogos.

§ 2º - A jornada de trabalho deverá ser cumprida no horário definido no art. 1º e § 1º, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§ 3º - O servidor impedido por qualquer motivo de atender o contido no art. 1º e § 1º, deverá cumprir o horário normal de expediente.

Art. 2º - O expediente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, segue o estabelecido em calendário próprio.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças